



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 317

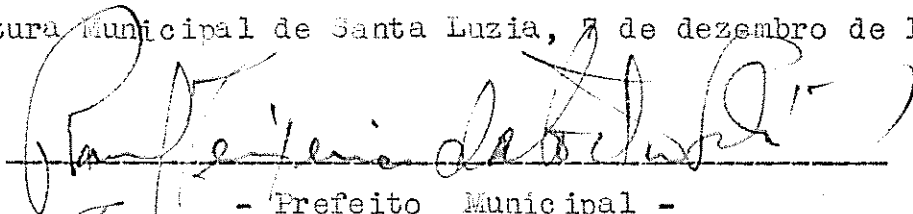
Dispõe sôbre denominaçã de rua.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sancino a seguinte lei:

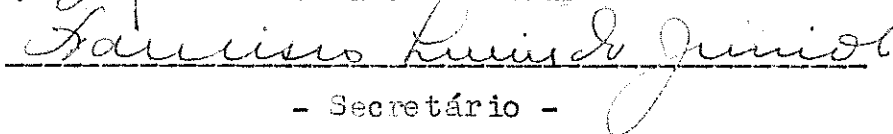
Art. 1º - Fica denominada rua "MONSENHOR HORTA", a rua situada no lado esquerdo da Matriz de Santa Luzia que, partindo da Rua Direita vai até encontrar a Rua do Sêrro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 7 de dezembro de 1961.



- Prefeito Municipal -



- Secretário -